



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Assis, 24 de julho de 2018.

Ofício GAB. SME nº. 076/2018

Ao Excelentíssimo Senhor

EDUARDO DE CAMARGO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis - SP

Ref.: Encaminha parecer.

Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos perante vossa honrosa presença, encaminhar parecer elaborado pelo Conselho Municipal da Educação, referente ao Projeto de Lei nº113/2018, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$ 2.066.800,00 (dois milhões sessenta e seis mil e oitocentos reais) junto à Secretaria Municipal da Educação.

Sendo o que se apresenta, colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas e reiteramos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


DULCE DE ANDRADE ARAUJO

Secretária Municipal da Educação

PROT. 000693 CAMARA M. ASSIS 24/07/18 16:04



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Parecer CME nº 013/2018

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis

Assunto: Projeto de Lei nº 113/2018 que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.066.800,00 (dois milhões sessenta e seis mil e oitocentos reais) junto à Secretaria Municipal de Educação- **Folha de Pagamento MDE**

Relator: Nilson Silva – Presidente

I – Introdução

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou através do Ofício GAB SME nº 57/2018, de 22/06/2018, emissão de PARECER, sobre minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.066.800,00 (dois milhões sessenta e seis mil e oitocentos reais)

II – Justificativa do Poder Executivo

A propositura faz-se necessária para proceder o reforço das dotações orçamentárias específicas destinadas ao custeio da folha de pagamento e demais encargos, relativas aos servidores da referida Secretaria, com recursos do Tesouro Municipal, tendo em vista a necessidade de readequação das fichas orçamentárias para atender às necessidades da pasta.

Ocorre que os valores relativos às respectivas dotações constantes no orçamento vigente, são definidos com base na folha de pagamento do mês de agosto de 2017.

Sendo assim, o Departamento de Contabilidade realiza levantamentos e o acompanhamento mensal quanto a evolução e projeção dos valores relacionados à folha de pagamento e demais despesas municipais, uma vez que mensalmente, há variações devido a aposentadorias, contratações, remanejamento de funcionários, gratificações, dentre outras, que não teriam condições de serem previstas no momento da elaboração do orçamento e que geram alterações.

III – Apontamentos

Os membros do Conselho Pleno observam que a solicitação do Poder Executivo pode indicar falta de planejamento quando da elaboração do Orçamento no ano de 2017, apontaram ainda a necessidade de organização no orçamento no que diz respeito ao pagamento dos servidores em suas devidas dotações. Por exemplo: profissionais que atuam no Ensino Fundamental, receberem pela dotação referente ao Ensino Fundamental no Departamento Pedagógico.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

A questão da organização não é questão meramente burocrática, pois é referência para se obter o custo real dos setores/departamentos/tipos de ensino da Secretaria Municipal da Educação. Essas informações são importantes tanto para a elaboração do Orçamento da pasta como para elaboração de políticas públicas educacionais.

IV - Decisão do Conselho Pleno

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, na ocasião da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, deliberou, por unanimidade, pela emissão de parecer **FAVORÁVEL**, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.066.800,00 (dois milhões sessenta e seis mil e oitocentos reais)

V-Conselheiros Presentes

TITULARES

1.Aline Manfio; 2.Angela de Fátima Canassa das Neves; 3.Dulce de Andrade Araújo; 4.Elisabeth da Silva Gelli; 5.Gilberto Figueiredo Martins; 6.Graziela Cristina de Oliveira Holmo; 7.José Hélio da Silva; 8.Keli Cristina Ireno Mazzo; 9.Kênia Elisabeth Vaz; 10.Laura Ocwencinsky; 11.Lucila Torreti Jordan; 12.Marlene Aparecida Barchi Dib; 13.Marluce Silva Valente; 14.Nilson Silva; 15.Paulo Cesar Tito; 16.Sandra Eliana Ortiz Coca; 17.Silvia Maria Almeida Mota; 18.Vanessa Rodrigues Pereira da Silva.

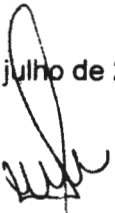
SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULAR

1.Priscila Aparecida Bruzão; 2. Vanda Eda Leme Palma; 3. Valcir dos Santos Botelho; 4. Célia de Carvalho Ferreira Penço.


SUPLENTES

1. Luciana de Vito Zollner; 2. Victor Luís de Souza Schimdt.

Assis, 03 de julho de 2018.



Sueli Corrêa de Oliveira
Secretária Executiva



Nilson Silva
Presidente

